



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

RESOLUÇÃO N.º 53 - CONSUP/IFAM, de 25 de setembro de 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei N.º 11.892, de 29.12.2008 e inciso X, do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.002921/2017-72, de 15 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do Art. 10, da Portaria n.º 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE

AUTORIZAR *ad referendum* do Conselho Superior, a criação do Curso de Doutorado em Ensino Tecnológico, área de concentração em Processos e Produtos para o Ensino Tecnológico, a ser oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/*campus* Manaus-Centro.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor